



**PORTARIA Nº. 127/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Concede Férias a servidores que especifica ”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando nesta data finalizando em 31 de corrente mês, aos seguintes servidores:

**I – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- a) Carlos Eduardo José Luiz, Serviços Braçais, referente ao período de 12/02/2015 a 11/02/2016;
- b) Cláudia Alves Costa, Gari, referente ao período de 02/06/2015 a 01/06/2016;
- c) Dulcival Luciano da Costa, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016
- d) Gledison Benedito Santana, Gari, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016;
- e) Onésio Júnior Teles de Moraes, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016;

**II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Adércia Mendes Chaves, Auxiliar de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 26/06/2014 a 25/06/2015;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal